



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 10 de setembro de 2011

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 25/2011

Objeto: execução de obras para Infraestrutura, calçamento e iluminação para urbanização do Parque do Engenho Central – Etapa V, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda. 01.

Piracicaba, 08 de setembro de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 52/2011

Objeto: execução de obras para urbanização de ruas no Loteamento Vale do Sol, incluindo os serviços de drenagem e pavimentação asfáltica - Etapa III, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
JPA Ambiental Serviços e Obras Ltda. 01.

Piracicaba, 08 de setembro de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 53/2011

Objeto: execução de obras de infraestrutura, incluindo drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Rua Manaus, bairro Glebas Califórnia, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Bonato Obras Cívis Ltda. 01.

Piracicaba, 08 de setembro de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 131/2011

Objeto: Aquisição de mobiliários.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE (S)
Moreto & Tuzin Ltda EPP. **01.**

Piracicaba, 06 de setembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 133/2011 (Prorrogação). **Processo nº: 97.087/2011.**

Objeto: prestação de serviços de disponibilização de vagas em clínica para tratamento de dependência química, em regime fechado. **Início da Sessão Pública:** 22/09/2011 às 10h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 09 de setembro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2011

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. MARIA ANTONIA SANCHES BAESTEIRO BALDESSIM**, R.G. 17.992.496, em 06.09.2011, do cargo que exerce em comissão de Conselheiro Tutelar, para compor o Conselho Tutelar I, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- **EXONERANDO** com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o **Sr. WERNER GERALDO DOMARCO BASSINELLO**, R.G. 11.504.448-6, em 01.09.2011, do cargo que exerce em comissão de Gerente de Suporte Técnico, referência 20-A, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o **Sr. CARLOS EDUARDO LUCAS CASTRO**, R.G. 11.168.239, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Diretoria, referência 15-B, junto ao SETEP - Serviço de Tecnologias Educacionais - FM Municipal, cargo criado pela Lei Municipal nº 3125 de 22 de dezembro de 1989 e complementada pela Lei Municipal nº 4690 de 11 de agosto de 1999, junto a Secretaria Municipal de Educação.

PROCURADORIA GERAL

Contratada: COMERCIAL CONCORRENT LTDA. – EPP. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 75.450/2011.

Licitação: Pregão Presencial nº 102/2011.

Objeto: fornecimento parcelado de materiais para manutenção.

Valor: R\$ 8.650,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta reais).

Prazo: 31/12/2011.

Data: 01/09/2011.

Aditamento ao Contrato – Contratada: NEWCON SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. (SEMOB/SEMAG)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 110.100/2010.

Licitação: Tomada de Preços nº 64/2010.

Objeto: execução de obras para reforma e adequação de prédio para implantação do Centro de Artes e Ofícios do Bairro Jaraguá, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 183.536,55 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Data: 02/12/2010.

DO ADITIVO – PRAZO

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 05/08/2011.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/SEMDEC)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 136.260/2009.

Licitação: Concorrência nº 21/2009.

Objeto: execução de obras para construção de edifício com laboratórios para abrigar a Incubadora de Empresas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 7.085.179,93 (sete milhões, oitenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e noventa e três centavos).

Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Data: 22/03/2010.

DO ADITIVO – PRAZO

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 12/08/2011.

Aditamento ao Contrato – Contratada: RDE CONSTRUÇÕES LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 10.900/2010.

Licitação: Tomada de Preços nº 62/2010.

Objeto: execução de obras para reforma e adequação da Escola Municipal de Ensino Infantil “Prof. Heitor Pompermayer”, no Bairro Jardim Brasília, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 805.199,52 (oitocentos e cinco mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.

Data: 29/12/2010.

DO ADITIVO – VALOR

Valor: R\$ 198.169,03 (cento e noventa e oito mil, cento e sessenta e nove reais e três centavos).

Data: 25/08/2011.

Contratada: SIGMA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 83.209/2011.

Licitação: Pregão Presencial nº 111/2011.

Objeto: prestação de serviços de atendimento médico, com fornecimento de equipe especializada.

Valor: R\$ 7.398.000,00 (sete milhões, trezentos e noventa e oito mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/09/2011.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE À CARTA CONVITE N.º 004/2011

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e onze, na sala de aula do Bloco I da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 013/2011, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Carta Convite n.º 004/2011, conforme processo n.º 246/2011, do tipo menor preço global que visa a escolha da melhor proposta para “aquisição de 04 (quatro) estação total completa para o laboratório de topografia da FUMEP”, devidamente descritas nas especificações técnicas e na descrição do fornecimento (anexo I), que passam a fazer parte integrante deste Edital independente de transcrição, tendo como participante as licitantes: CPE São Paulo, JW Equipamentos Topográficos, e Allcomp Com. Rep. E Imp. S/A.; Após análise e parecer do setor técnico, a comissão deliberou em desclassificar a JW Equipamentos Topográficos por não atender aos itens: 01. Descrição, item 02. Características técnicas e no item 04. Documentação técnica (Língua Portuguesa), e classificar como vencedora a Empresa Allcomp Com. Rep. E Imp. S/A. que apresentou a melhor proposta atendendo ao edital.

Publique-se e aguarde-se.

Assinam os presentes.

Piracicaba, 08 de setembro de 2011.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Tributos Diversos

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes das
Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa
nº 14/2011

Em razão da revogação da Lei Complementar nº 139/2001, bem como da Lei Complementar nº 214/07 regulamentada p/ Decreto nº 12.601/08 e Lei Complementar nº 224/08 consolidada pela Lei Complementar nº 234/08, comunicamos que pelo presente Edital, fica notificado o contribuinte da **Taxa Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa (lançamento suplementar e/ou retroativo)**, que por ventura não recebeu o carnê para pagamento, à comparecer à Praça de Atendimento, no pavimento térreo do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo do Coelho Prates”, sito à Rua Antonio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 08:30 às 16:30 horas ou ao Poupa Tempo - Av. Armando de Salles Oliveira nº 2056, das 08:30 às 16:30 horas esquina com Rua D. Pedro II, para a retirá-lo e efetuar o recolhimento.

OBS: o não atendimento do presente Edital, implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei complementar nº 85/97.

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Dívida	Valor R\$
02 Centro Hiperbárico Piracicaba	619718	30/12/10	2010	6093509	145,83
A.C.P. Moreira Bar ME	618364	30/12/10	2010	6092228	145,83
Acesso Log Transporte LTDA	616401	30/09/09	2009	5758098	70,00
Adonis – Representação Comercial	616647	30/10/09	2009	5785581	70,00
Adriana Aparecida Garcia de Oliveira	616969	30/15/09	2005	5795675	25,05
Adriano Edson da Silva ME	614840	30/12/10	2010	6093275	73,95
Adriano Edson da Silva ME	614840	30/12/09	2008	5534673	307,62
Agrícola Volta Grande LTDA EPP	616597	30/10/09	2009	5784485	70,00
Alfredo Arcuri Eluf	616497	15/10/09	2009	5782934	140,00
Aliança Familiar Funerária São Judas Tadeu	615525	15/09/09	2009	5707612	140,00
Aliança Familiar Funerário são Judas Tadeu	615525	30/09/09	2008	5707609	153,81
Altino Jorge Vieira ME	932619	31/08/11	2011	7468415	3.459,88
Altino Jorge Vieira ME	376206	31/08/11	2011	7468310	3.516,75
Ana Maria Ugo santos ME	619853	30/12/10	2009	6098128	291,66
André Luiz Olaia da Silva	607952	31/07/07	2007	4848913	26,46
Angepack Representações e Comércio	617015	30/12/09	2009	5795157	140,00
Antonialli & Cia LTDA ME	201923	30/11/09	2007	5788803	25,05
Antônio Borges Rainha Sobrinho	426623	31/07/09	2008	5667168	759,16
Antônio Carlos da Rocha Conceicao	949875	31/08/11	2011	7468729	660,75
Apimel Ind. E Com. De Produtos Alimenticio	614744	30/10/09	2009	5784838	100,00
Arras Comercio de Alimentos	614753	30/12/09	2009	5795340	141,98
Arras comércio de Alimentos	614752	30/12/09	2009	5795325	141,98
Arras Comercio de Alimentos LTDA	614754	30/12/09	2009	5795375	701,98
Artefapi Artefatos de Arame	16287	30/11/09	2009	5788841	70,09
Aurino Manutenção de Máquinas Equipamentos	616268	28/02/10	2009	5705415	70,00
Azul Telecom Com. E Distr. De Recargas	616421	30/09/09	2009	5758085	140,00
Banco Santander Brasil S/A	541885	31/03/11	2007	6627784	27,68
Banco Santander Brasil S/A	541885	31/03/11	2006	6627783	27,68
Bellucco Entregas Rapidas	420049	30/11/09	2008	5792813	48,49
Bellucco Entregas Rapidas S/C LTDA	420049	30/12/09	2009	5792814	50,00
Bento Marcolina	616658	30/11/09	2009	5792423	140,00
Bento Marcolina	616658	30/11/09	2008	5792424	153,81
Black Import Importação e Exportação	616701	16/11/09	2009	5787333	140,00
Brasil Green Energy Pesq. E Desenvolvimento	615558	15/06/09	2009	5589438	140,00
Brulynk Comércio de Artigos Infantis	616488	15/10/09	2009	5782895	140,00
CAC – Centro de Apaoio a Cultura Pinheiro	604837	30/12/09	2005	5793359	25,05
Carlos Ronchini Representações Comercial	619142	30/11/10	2009	6086868	72,92
Carlos Sidnei M. Rodrigues Víz ME	616461	15/10/09	2009	5782907	70,00
Cavenseg Administradora e Corretora	616876	30/11/09	2009	5793148	140,00
CDF Comércio de Rodas e Peças	619433	30/11/10	2010	6082851	145,83
Celso Ferreira Giuliano	619263	30/12/10	2010	6090761	73,95
Cervejaria Bazzo LTDA	616702	16/11/09	2009	5789292	140,00
Cervejaria Bazzo LTDA	616702	30/11/09	2008	5789288	899,23
Claudio de Jesus Coelho da Silva	1391275	31/08/11	2011	7464597	303,75
Cleilson Santos Ragozon ME	616994	30/12/09	2009	5795159	140,00
Comércio de Conveniência Santa Cruz	619884	29/04/11	2008	6621840	993,67
Consortorio Paulista de Papel e Celulose	616228	15/09/09	2009	5705419	140,00
Conviga Construtora e Incorporadora	611177	31/08/09	2008	5698343	759,16
Corder Empreendimentos e Participações	616423	30/09/09	2009	5758105	140,00
Cristiano Clariano Silva São Miguel ME	619999	31/03/11	2010	6626457	154,70
Cstore Comercio de Materiais Logomarcado	614745	30/04/09	2007	5531429	25,05
Daniela de Carvalho Bueno	616415	30/09/09	2009	5758108	140,00
Daniele G. De Arruda ME	614869	30/12/09	2008	5534701	153,81
Danilo José Rodrigues	614785	30/12/09	2009	5787391	200,00
Danilo José Rodrigues ME	614785	30/11/09	2008	5787390	212,97
Delfim & Silva LTDA ME	616465	15/10/09	2009	5782924	140,00
Derli Elaine Moreira Corrocher	607121	13/03/11	2010	6627881	78,45
Distrib. Piracicaba de Jornais e Revistas	434931	31/07/07	2007	4858091	51,27
Domingues & Amaral Representação Comercial	616371	30/09/09	2009	5708292	70,00
Elsângela Aparecida dos Santos Locação	616261	15/09/09	2009	5705374	140,00
Empreiteira de Colocação de Gesso Granja	616682	16/11/09	2009	5787337	70,00
Encantho Arte e Decoração LTDA	616194	30/12/09	2007	5796708	25,05
Encantho Arte e Decoração LTDA	616194	30/12/09	2009	5796720	140,00
Encantho Arte e Decoração LTDA	616194	30/12/09	2008	5796713	153,81
Erler Estacionamento Rotativo de Veiculo	621644	29/07/11	2011	7461270	154,70
Eunice Leme Borges ME	615331	31/08/09	2009	5698161	70,99
Eva Laudelina da Costa Melo ME	621473	29/07/11	2011	7461364	154,70
F&D Auto Center de Piracicaba LTDA ME	616155	15/09/09	2009	5695554	140,00
Fabio Roberto Esteves ME	616353	30/09/09	2009	5708277	70,00
Fatima Aparecida Maestro	527980	31/07/07	2007	4858037	31,68
Faustino Junior & Cia LTDA	616880	30/11/09	2009	5793115	140,00
Fausto José Maria Filho	616234	15/09/09	2009	5705406	70,00
FEI – Fort Empreendimentos Imobiliarios	617075	30/12/09	2009	5796551	140,00
Felipe Berto ME	614893	30/12/09	2008	5534678	153,81
Felismino José da Silva	440051	31/07/07	2007	4858175	10,56
Fenix Com de Prod Eletr	616724	16/11/09	2009	5789059	140,00
Fernandes & Silva Comércio de Metais	616756	15/11/09	2009	5789062	140,00
Fernandes Furlan Administradora de Serv.	616533	15/10/09	2009	5782944	140,00
Fernando Antônio de Souza Neto	611215	31/08/07	2007	4992758	10,56
Fj Qualit Gestão Industrial LTDA ME	616787	16/11/09	2009	5790716	140,00
Francisco Cabocol Leite Filho	616271	15/09/09	2009	5705375	280,00
Francisco Eduardo de Toledo Stella ME	616726	16/11/09	2009	5789035	70,00
Francisco Roque Pereira	224376	31/08/07	2007	4990782	52,80
Freedomcorp – Turismo e Corporativo LTDA	616821	16/11/09	2009	5790688	140,00
G.M.F. Magazine LTDA ME	611508	15/02/11	2010	6108058	29,82
Gasalcoöl do Brasil Equipamentos	616128	15/09/09	2009	5695571	140,00
Geneliza Ramos Pereira	440299	31/07/07	2007	4858105	10,56
Geni Rodrigues da Luz	502910	31/07/07	2007	4858044	10,56
Genivaldo Cardoso de Souza	440329	31/07/07	2007	4858162	10,56
Genny Domingues Marchesin	440302	31/07/07	2007	4858157	10,56

Gerson de Souza Oliveira	501271	31/08/07	2007	4990805	10,56
Gerson de Souza Oliveira	440451	31/07/07	2007	4858207	10,56
Gilberto Camargo	440493	31/07/07	2007	4858177	10,56
Gilson Alves da Silva	608656	31/07/07	2007	4848923	26,46
Gilson Lima e Silva	440540	31/07/07	2007	4858135	10,56
Gilson Miguel dos Santos	607079	31/07/07	2007	4848905	26,46
Gisele Polastre Dezen ME	487813	30/11/09	2004	5790130	25,05
Gonçalves & Furlan empreiteira	621451	29/07/11	2011	7461301	154,70
GP – Control Serviços e Promoções	616301	30/09/09	2009	5708336	140,00
H R S Distribuidora de tintas	616543	30/10/09	2009	5784486	140,00
Harley da Silva Duarte EPP	616630	30/10/09	2009	5785593	140,00
Helena Maria de Jesus Oliveira Lima	606057	31/07/07	2007	4857992	10,56
Higino Carlos Trindade	113890	31/07/07	2007	4858206	47,52
Hisayo Fujise	501123	31/07/07	2007	4858043	47,52
Hussain Abdul Daruch	435121	31/07/07	2007	4858210	79,20
Ildio Gramasco	440736	31/07/07	2007	4858102	10,56
Ilze Mazon ME	493902	31/08/07	2007	4990803	1.792,88
Industriais Gran Coolee & Nau LTDA ME	610580	28/09/07	2002	5004543	21,16
Infoconceito Comércio de Eletronics	616650	30/10/09	2009	5785608	70,00
Intercana Assessoria e Consultoria	616657	16/11/09	2009	5787356	70,00
Iraci Gomes de Carvalho	611087	31/07/07	2007	4857970	10,56
Ismeire Teresinha Peres	616522	15/10/09	2009	5782949	90,00
Ivanilda Fernandes Rissatto Justi	619548	30/11/10	2010	6086089	145,83
Ivone Marques & Camargo LTDA	616475	15/10/09	2009	5782899	140,00
J.A. Puppim Transporte ME	616496	15/10/09	2009	5782898	70,00
J.A. Spironello ME	621645	29/07/11	2011	7461448	154,70
J.M. Tobaldini Bebidas ME	616437	30/09/09	2009	5758080	140,00
J.S. Lima Participações, Emp. Imobiliario	616556	30/10/09	2008	5785687	153,81
J.S. Lima Participações, Emp. Imobiliario	616556	30/10/09	2009	5785680	140,00
Jair da Silva Soares	436241	31/07/07	2007	4858156	63,36
Jesus José da Silva	607662	31/07/07	2007	4848912	26,46
Joana Dorotea Ferreira	441210	31/07/07	2007	4858072	10,56
Joana Fernandes Pereira	607963	31/07/07	2007	4858007	10,56
João Aparecido da Silva	610771	31/08/07	2007	4992775	10,56
João Batista Gomes da Silva	441295	31/07/07	2007	4858202	10,56
João Nilton Paschoal	607950	31/07/07	2007	4857983	42,08
João Pereira de Oliveira	441520	31/07/07	2007	4858071	10,56
Joaquim Alvez Cantuaria ME	615821	17/08/09	2009	5677152	140,00
Jonas Rodrigues Fontes Junior	606314	30/11/09	2009	5790472	70,99
José Alves de Almeida	602821	31/07/07	2007	4858015	10,56
José Aparecido de Andrade	110541	31/07/07	2007	4848800	26,56
José Eduardo Victorino de Almeida	110591	31/07/07	2007	4848801	26,46
Jose Erpidio de Assis	442135	31/07/07	2007	4858171	10,56
José Firmino da Silva Piracicaba	410391	31/07/07	2007	4990790	63,36
José Francisco Pereira Junior ME	614895	30/09/09	2009	5698443	70,99
José Gomes da Silva	442186	31/07/07	2007	4858133	10,56
José Gomes de Moraes Filho	435201	31/07/07	2007	4858213	42,24
José Joaquim de Mello	568503	31/07/07	2007	4858050	10,56
José Luiz da Silva	442291	31/07/07	2007	4858110	10,56
José Lusena Neves	442305	31/07/07	2007	4858134	10,56
José Mauro Bigaram ME	616545	30/10/09	2009	5784470	70,00
José Pereira de Almeida	442518	31/07/07	2007	4858159	10,56
José Ramos	442542	31/07/07	2007	4858125	10,56
José Romera Filho	442704	31/07/07	2007	4858126	10,56
José Valdir Gomes	442780	31/07/07	2007	4858120	10,56
Jotacefer Distribuidora de Produtos Side	616174	15/09/09	2009	5695569	140,00
Jotta chopp Bar e rotisserie	616285	30/09/09	2009	5708330	280,00
Juvenal Martins Bar e Lanchonete ME	614640	30/12/09	2008	5534683	307,62
Kathiene Regina dos Santos ME	616558	30/10/09	2009	5784463	140,00
Kitai Consultoria e Participações LTDA	616397	30/09/09	2009	5758102	140,00
Lacanna & Leite LTDA	528463	30/11/09	2009	5735907	70,99
Lacanna & Leite LTDA	528463	30/10/09	2008	5735909	759,16
Lacanna & Leite Ltda	528463	30/09/09	2009	5740158	100,00
Lacanna & Leite LTDA	528463	30/09/09	2006	5735908	25,05
Lanchonete do Fabio Ltda	379165	31/07/07	2007	4858086	80,78
Laurindo José Duarte	443034	31/07/07	2007	4858151	10,56
Leandro Garcia Rodrigues	443051	30/06/06	2006	4235461	10,06
Leandro Garcia Rodrigues	443051	31/07/07	2007	4858140	10,56
Leila Maria Netti da Silva	608886	31/07/09	2009	5668025	70,99
Leonel Aparecido Antonelli	443085	30/06/06	2006	4235462	10,06
Leonel Aparecido Antonelli	443085	31/07/07	2007	4858146	10,56
Leonir Kestner Fioravante	636488	30/06/06	2006	4235349	72,00
Leonor Garcia Amate ME	416427	30/09/09	2009	5758069	140,00
Letizia Maria Albieri	616438	30/09/09	2009	5758064	140,00
Lilly Marrache - Comércio de Artigos FEM	616603	30/10/09	2009	5784474	140,00
Longato & Campos LTDA	616886	30/11/09	2009	5793107	140,00
Lourdes Fernandes	443182	31/07/07	2007	4858115	10,56
Lourdes Fernandes	443182	30/06/06	2006	4235464	10,06
Lourival Santos	443191	31/07/07	2007	4858165	10,56
Lucia Helena Esteves	402394	31/07/07	2007	4858081	47,52
Lucia Helena Hyppolito Amstalden ME	620016	31/03/11	2010	6627810	154,70
Luis C. V. Da Silva ME	621494	29/07/11	2011	7461312	154,70
Luis Carlos Gomes de andrade ME	619690	30/12/10	2010	6093515	145,83
Luiz Antônio de Andrade	443301	31/07/07	2007	4858080	10,56
Luiz Carlos de Oliveira	538817	31/07/07	2007	4858033	10,56
Luiz Ferreira	443492	31/07/07	2007	4858147	10,56
Luiz Geraldo José	1134591	30/09/11	2011	7479630	2.986,50
M.F. Lan Processamento de Dados	616624	30/11/09	2009	5788171	130,99
Macp Equipamentos industriais LTDA	619711	30/12/10	2010	6093516	145,83
Maers Administradora de Bens	620179	29/04/11	2010	6634828	154,70
Maers Administradora de Bens S.A	620179	29/04/11	2009	6634825	154,70
Maers Administradora de Bens S.A	620179	31/05/11	2010	6634828	154,70
Magno e Oliveira Barros Empreiteira	621568	29/07/11	2011	7461313	77,36
Manoel Feliciano Filho	531448	31/07/07	2007	4858036	31,68
Manoel José de Novaes	435261	31/07/07	2007	4858193	63,36
Marcela Patricia Grillo	616720	16/11/09	2009	5789029	90,00
Marcia Egalantina Amaral Rodrigues	605416	31/07/07	2007	4857997	10,56
Marcio Leandro Fortini	611077	31/07/07	2007	4857950	10,56
Marelene Pressotti	616521	15/10/09	2009	5782948	90,00
Maria Aparecida Garibaldi da Silva	443867	31/07/07	2007	4858119	10,56
Maria Aparecida Sanchetti Gilbertoni	435279	31/07/07	2007	4858103	47,52
Maria das Dores Alves Bispo	611071	31/07/07	2007	4857956	10,56
Maria Elizabeth Prato	444049	31/07/07	2007	4858084	10,56
Maria Gertrudes Barbosa Basso	444090	31/07/07	2007	4858163	10,56
Maria Helena Peres da Silva	463167	31/07/07	2007	4858128	10,56
Maria Heloisa Oriani Bucardi	608565	31/07/07	2007	4848922	26,46
Maria José dos Santos Sthorc de Lima	611208	31/08/07	2007	4992765	10,56
Maria José Zacarias Mariano ME	616341	30/09/09	2009	5708286	140,00
Maria José Zqcararias Mariano	616341	30/10/09	2009	5786759	140,00
Maria Josefa Pacheco	444189	31/08/07	2007	4990796	10,56
Maria Lucia Pereira Romero	444324	31/07/07	2007	4858138	10,56
Maria Marlene Facco ME	615603	30/09/09	2009	5705835	140,00
Maria Soares Gouveia	606193	31/07/07	2007	4857988	10,56
Marta Rodrigues de Souza Chaves	599646	31/07/07	2007	4858009	10,56
Masterly Richness Workman Serv. Terc.	621678	29/07/11	2011	7461478	154,70
Mauro Sergio Savian	607029	31/07/07	2007	4857987	52,80
Mendes e Souza Serviços em Gesso LTDA	619567	30/12/10	2010	6089711	72,92
Miguel Cardoso de Matos	444693	31/07/07	2007	4858107	10,56
Milton Araujo Camargo	571337	31/07/07	2007	4858018	10,56
Mirafer Produtos Siderurgicos	619483	30/11/10	2010	6082842	145,83



Miriam Clares	435295	31/07/07	2007	4858161	21,12
ML Representações comerciais	616572	30/10/09	2009	5784469	140,00
Moises Pereira da Silva	434317	31/07/07	2007	4858200	84,48
Montana Paisagismo LTDA ME	616629	30/10/09	2009	5785587	140,00
Multimarcas Comércio de Cosméticos LTDA	616407	30/09/09	2009	5758081	140,00
Nelson Dias Tietz ME	616487	15/10/09	2009	5782960	140,00
Nelson Venancio de Souza	608401	31/07/07	2007	4848920	26,46
Nivaldo Batista Souza	477451	31/07/07	2007	4858055	10,56
Norival Ferreira	469351	31/07/07	2007	4858064	10,56
Nortel Suprimentos Industriais S/A	615267	30/04/09	2008	5554973	899,23
Odcoc Treinamento Empresarial LTDA	616560	30/10/09	2009	5784458	140,00
Olegario Custodio Ferreira Neto	435341	31/07/07	2007	4858131	63,36
Olinda Maria da Silva Costa ME	619333	30/12/10	2010	6081996	145,83
Omxex Agrifluids do Brasil Produtos Agric.	616766	16/11/09	2009	5789058	140,00
Onofre Canuto	445789	31/07/07	2007	4858158	10,56
Orivaldo Rubini	34435	31/07/07	2007	4848855	26,46
Orlando Prospero	607030	31/08/07	2007	4990816	10,56
Otavio dos Santos Cunha	446050	31/07/07	2007	4858123	10,56
Padaria Planeta LTDA	583804	30/12/09	2009	5790469	281,98
Padaria Planeta LTDA	583801	30/11/09	2004	5793064	630,31
Padaria Planeta LTDA	583804	30/11/09	2004	5790470	62,62
Paladium Incorporações SPE LTDA	616830	16/11/09	2009	5790719	70,00
Palmiro Gerevini e Outro	996452	31/08/11	2011	7468301	476,83
Paulo Henrique Daroz Freitas ME	616667	16/11/09	2009	5787353	70,00
Paulo Roberto Fustaino	100171	31/07/07	2007	4848786	26,46
Pedro Luiz Libardi ME	616652	30/10/09	2009	5785604	70,00
Pedro Vicente Ferreira	446408	31/07/07	2007	4858172	10,56
Pedro Xavier da Silva	497061	31/07/07	2007	4858052	17,42
Pelissari & Guastalli LTDA ME	505374	31/08/07	2007	4990806	406,98
Pendente C&C Comércio de Areia	615777	15/07/09	2009	5672304	140,00
PG Cash Serviços Cadastrais LTDA ME	6214300	29/07/11	2011	7461324	154,70
Piracema Empreendimentos	1059579	30/09/11	2011	7479656	535,23
Piratecnica Assistência Técnica Autoriza	616642	30/10/09	2009	5785582	140,00
Place Serviços e Montagens de Peças	616300	30/09/09	2009	5708294	140,00
Proeman – Ferramentas Industriais	619680	30/12/10	2010	6093464	145,83
R.D. Brasil Com. De Equipamentos	616768	30/12/09	2008	5793710	899,23
R.D. Brasil Com. De Equipamentos	616768	30/12/09	2009	5793708	140,00
Raimundo Lopes da Silva	477524	31/07/07	2007	4858057	10,56
Raimundo Nonato Matos Oliveira	469041	31/07/07	2007	4858065	10,56
Raul Sciorilli Neto ME	614836	30/12/09	2008	5534695	153,81
Raymundo Pereria dos Santos	446475	31/07/07	2007	4858212	10,56
Rechitta & Bistratini LTDA ME	616493	15/10/09	2009	5782903	140,00
Refrigeração Técnica Frasseto LTDA ME	616771	16/11/09	2009	5790699	140,00
Regiane Alexandra Silva	571393	31/07/07	2007	4858022	90,97
Reinaldo Francisco Prezotto	611408	28/09/07	2007	4998781	26,44
Reis Comércio de Ferro e Aço LTDA ME	616950	30/12/09	2009	5794178	140,00
Reserva do Abaeté Empreendimentos	616561	30/10/09	2009	5784462	140,00
Richardson Radnor Tullio	614643	30/12/09	2009	5575855	140,00
Richardson Radnor Tullio	614643	30/11/09	2008	5534619	153,81
Roberto Almeida Carvalho e Outro	425140	31/08/11	2011	7468731	761,90
Roberto dos Santos	608820	31/07/07	2007	4848927	26,46
Romilda Maria Lima Franca	560758	31/07/07	2007	4858024	10,56
Rosa Maria da Silveira Nunes e Silva	447030	31/07/07	2007	4858096	47,52
Rosana Andrea Solcilotto Figueiredo ME	616252	15/09/09	2009	5705373	70,00
Rosângela Bertolino Marcheto-ME	479861	31/08/07	2007	4990801	738,36
Rosemeire Aparecida Pelosi	447111	31/07/07	2007	4858095	10,56
Rubens Teixeira	435422	31/07/07	2007	4858215	21,12
Rumens Comércio de Nutrição Animal	616525	15/10/09	2009	5782941	140,00
RVM Serviços de Treinamento da Qualida	616358	30/09/09	2009	5708295	70,00
S&S Piracicaba Empreiteira de Construção	621524	29/07/11	2011	7461481	77,36
Saborha Foods LTDA EPP	615599	30/06/09	2008	5664779	390,45
Saborha Foods LTDA EPP	615599	15/06/09	2009	5664778	140,00
Saleh Mustafa	365233	30/09/11	2011	7473881	422,75
Saleh Mustafa	365221	30/09/11	2011	7473923	422,75
Santos & Felix Pizzaria LTDA	614663	30/09/09	2009	5710103	210,99
Sapataria São Vicente LTDA	616587	30/10/09	2009	5784440	140,00
Scaranelo Bar e Mercaria LTDA ME	610369	30/11/09	2009	5787969	140,00
Sebastião Detoni	447251	31/07/07	2007	4858097	10,56
Sebastião dos Santos	576972	31/07/07	2007	4858019	47,52
Sebastião Martins de Arruda	447277	31/08/07	2007	4858087	10,56
Ser Vpargc Comércio de Máquinas	619576	30/12/10	2010	6089723	145,83
Sergio Silvestre & CIA	616240	15/09/09	2009	5705395	280,00
SG Comércio de Ferramentas Industriais	616922	30/11/09	2009	5793121	140,00
Shopping Park Taquaral S.A.	619539	30/11/10	2010	6086115	145,83
Silva & Munhoz Marketing e Assessoria	616778	16/11/09	2009	5790721	70,00
Silva Bueno & Silva Bueno LTDA ME	616711	16/11/09	2009	5787346	140,00
Simões & Novello LTDA	616151	30/09/09	2007	5705525	655,35
Simões & Novello LTDA	616151	30/10/09	2008	5705527	307,62
Simões & Novello LTDA	616151	15/09/09	2009	5705523	280,00
Soler & Soler Fundações LTDA ME	616226	15/09/09	2009	5705405	70,00
Souza e Silva LTDA	609069	15/02/11	2005	6109104	27,68
Storei & Rodrigues LTDA	616442	15/10/09	2009	5782927	280,00
Sueli da Silva	606565	31/07/07	2007	4857986	10,56
Tang Shing Fai	227780	31/08/07	2007	4990783	380,16
Tecnal Equipamentos para Laboratórios	619736	31/05/11	2009	6109007	154,70
Tecnal Equipamentos para Laboratórios	619736	30/06/11	2010	6109008	154,70
Tecnal Equipamentos para Laboratórios	619736	29/04/11	2008	6108989	993,68
Tecnal Equipamentos para Laboratórios	619736	31/03/11	2006	6108988	138,40
Terezinha Niscolo	448672	31/07/07	2007	4858127	10,56
TNT Comércio de Roupas LTDA ME	620070	31/05/11	2010	6635146	154,70
TNT Comércio de Roupas LTDA ME	620070	29/04/11	2011	6635145	154,70
Toca dos Lobos Snooker Bar LTDA ME	616209	15/09/09	2009	5695562	140,00
Torres & Bullo – Publicidade e Eventos	616898	30/11/09	2009	5793108	140,00
Toti Engenharia e Construções	610338	30/03/11	2008	6621024	853,68
Toti Engenharia e Construções	610338	30/03/11	2007	6621020	27,68
Troca Trator Máquinas e Implementos	616405	30/09/09	2009	5788078	280,00
Ubirajara Correa	448702	31/07/07	2007	4858150	10,56
Uliana & Rodrigues LTDA EPP	616588	30/10/09	2009	5784468	140,00
Use União Sociad. Esp. Intermun.	507164	31/07/07	2007	4858063	29,62
Usinao Comércio de Equipamentos Industriais	616302	30/10/09	2009	5786572	70,99
Usinap Comércio de Equipamentos	616302	30/09/09	2009	5708319	70,00
Villágio Belta Inst. De Beleza	605131	29/04/11	2007	6635956	69,20
Virgínio Claudio e Outros	455880	31/08/11	2011	7468447	422,75
Vitaminados Brasil / Vitaminados e Lanch.	435503	31/08/07	2007	4990794	475,20
Vitorio Braz	375111	31/08/11	2011	7468740	692,88
Votorantim Cimentos S/A	616583	30/10/09	2009	5784465	140,00
W.O. Medeiros Sorvetes ME	616869	30/11/09	2009	5793157	140,00
Wasp com. E Importação Instrumentos	616578	30/10/09	2009	5784464	70,00
Zaqueu Moreira da Silva ME	618518	30/11/10	2010	6087163	73,95

EXTRAVIOS

JOÃO AUGUSTO MONIS ANIBAL, localizado na Rua Ignez Forte Christofoletti, 91 – Terra Rica III, Piracicaba/SP, CNPJ 13.212.945/0001-19, comunica o extravio das Notas Fiscais de Prestação de Serviços de nº 001 a 050 parcialmente usadas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2011 / 4º BIMESTRE Julho-Agosto									
R\$ 1.00									
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				%	SALDO A REALIZAR (b-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2011 (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	RECEITAS	14.330.000,00	14.330.000,00	2.705.060,14	18,88	10.820.889,80	75,51	3.509.110,20	
	RECEITAS CORRENTES	14.130.000,00	14.130.000,00	2.437.217,85	17,25	10.486.622,60	73,93	3.083.377,40	
RECEITA TRIBUTÁRIA	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.925.868,76	1.925.868,76	404.267,00	20,99	1.692.812,04	87,90	233.056,72	
	Impostos	1.559.911,25	1.559.911,25	330.462,05	22,47	1.386.466,30	88,88	173.444,95	
Taxes	Taxes	364.380,16	364.380,16	53.804,95	14,77	306.345,74	84,07	58.034,42	
	Contribuição de Melhoria	1.577,35	1.577,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.577,35	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	113.513,48	113.513,48	14.646,13	12,86	84.450,69	74,40	29.062,79	
	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	Contribuições Econômicas	113.513,48	113.513,48	14.646,13	12,86	84.450,69	74,40	29.062,79	
	RECEITA PATRIMONIAL	105.052,18	105.052,18	34.322,45	32,67	112.794,43	107,37	(7.742,25)	
RECEITA AGROPECUÁRIA	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Receitas de Valores Mobiliários	105.052,18	105.052,18	34.322,45	32,67	112.794,43	107,37	(7.742,25)	
Receita de Concessões e Permissões	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria Extrativa Mineral	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Construção	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	RECEITA DE SERVIÇOS	773.602,72	773.602,72	182.144,60	23,54	687.620,59	88,89	85.982,13	
	Receita de Serviços	773.602,72	773.602,72	182.144,60	23,54	687.620,59	88,89	85.982,13	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.844.455,63	10.844.455,63	1.747.223,86	16,11	7.073.457,13	70,76	3.170.998,50	
	Transferências Intergovernamentais	10.715.903,86	10.715.903,86	1.744.756,36	16,25	7.635.182,88	71,23	3.079.826,98	
Transferências de Instituições Privadas	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Transferências de Crédito Internas	129.451,77	129.451,77	2.467,50	1,91	126.984,25	29,37	91.177,52	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	367.507,23	367.507,23	54.613,81	14,86	195.487,72	53,19	172.019,51	
	Multas e Juros de Mora	106.329,18	106.329,18	11.406,98	10,73				



RREO - Anexo II (LRF, Art. 53, inciso I)		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL PREVISÃO ATUALIZADA
ESPECIFICAÇÃO		SET/10	OUT/10	NOV/10	DEZ/10	JAN/11	FEV/11	MAR/11	ABR/11	MAY/11	JUN/11	JUL/11	AGO/11	12 MESES
RECEITAS CORRENTES (I)		1.139.961,30	1.187.705,54	1.338.762,94	1.709.689,62	1.614.818,50	1.416.269,97	1.806.071,04	1.365.994,61	1.527.352,13	1.405.127,36	1.320.112,23	1.436.278,89	16.125.981,52
Receita Tributária		102.947,50	109.499,70	157.169,70	214.060,90	400.850,00	101.518,01	511.020,31	207.444,43	176.327,77	224.122,91	162.823,39	211.443,21	1.920.869,76
IPTU		42.893,00	38.140,19	39.381,17	60.265,75	98.000,00	9.556,48	233.000,55	68.021,73	44.103,19	45.032,51	44.156,25	689.265,56	541.816,53
IRS		39.126,66	113.312,28	75.206,52	81.989,60	51.747,12	71.000,00	90.019,52	81.561,19	72.111,10	114.053,58	97.181,86	113.065,78	800.330,19
ITBI		5.396,66	3.773,63	4.599,42	2.907,96	5.162,57	900,00	24.175,71	19.236,31	10.553,52	29.211,39	8.336,45	12.400,84	112.121,29
IRRF		8.954,04	12.667,61	12.286,56	35.193,97	10.147,59	12.003,84	10.462,26	11.250,36	12.131,06	10.363,88	16.413,46	965.486,42	105.643,24
Outras Receitas Tributárias		20.021,25	21.096,79	23.795,26	33.689,59	1.005,33	8.603,26	153.345,47	36.320,84	28.425,99	25.369,99	29.404,17	25.400,78	411.438,62
Receita de Contribuições		6.612,31	5.981,74	6.227,82	9.485,82	0,00	2.321,55	43.376,40	10.054,17	7.110,94	6.941,50	7.338,61	112.768,48	113.513,48
Receita Patrimonial		16.602,75	15.895,58	15.164,87	29.094,13	182,79	9.360,45	14.098,34	17.754,86	17.862,20	19.413,38	17.624,47	16.897,98	109.050,18
Receita Aplicações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		66.588,15	47.727,65	88.756,48	151.819,37	71.363,04	76.974,47	84.141,09	82.448,30	14.512,71	95.434,38	87.759,34	94.385,26	773.602,72
Transferências Correntes		848.591,83	915.555,07	1.056.926,46	1.263.828,50	1.433.348,26	1.201.374,09	1.130.381,82	1.033.032,82	1.212.907,29	1.041.443,85	982.115,25	1.084.281,84	13.261.767,12
Cota Parte do FPM		397.229,77	330.740,03	386.479,41	689.145,08	485.069,28	522.591,02	341.079,65	452.100,00	318.164,18	488.358,42	398.471,16	410.978,55	5.342.138,84
Cota Parte do CMS		200.646,72	329.423,31	380.739,81	318.700,94	331.445,03	305.874,90	363.335,70	318.792,68	404.377,83	297.306,01	333.730,67	393.085,10	3.656.154,44
Cota Parte do PVA		45.640,10	23.407,37	23.805,19	21.555,77	358.775,39	141.414,44	170.164,40	36.192,79	28.025,35	56.054,75	22.443,30	27.306,71	955.745,62
Cota Parte do ITR		87,20	4.820,38	1.117,38	399,06	297,56	36,16	922,81	66,39	8,16	26,59	53,63	28,38	7.444,09
Transf. da L. C. 87/1996		2.132,25	2.132,25	2.132,25	2.132,25	2.099,06	2.099,06	2.099,06	2.099,06	2.099,06	2.099,06	2.099,06	2.099,06	25.321,48
Transf. da L. C. 87/1996		2.680,91	2.680,91	2.680,91	2.680,91	2.680,91	2.680,91	2.680,91	2.680,91	2.680,91	2.680,91	2.680,91	2.680,91	35.800,70
Transferências do FUNDEC		128.276,34	143.157,07	165.336,04	146.462,04	191.786,49	154.016,25	177.322,29	138.098,52	172.499,64	155.633,31	141.071,59	164.657,19	1.920.000,00
Outras Transferências Correntes		88.972,48	79.165,67	84.321,46	83.096,03	60.897,53	72.995,95	73.680,27	82.718,47	84.352,76	78.950,32	82.029,34	82.772,22	934.529,53
Outras Receitas Correntes		20.737,88	13.556,40	14.517,50	41.434,70	41.861,40	24.718,62	22.470,08	15.259,03	18.762,22	17.771,36	32.450,77	22.163,04	367.507,23
DEDUÇÕES (II)		128.276,34	143.157,07	165.336,04	146.462,04	191.786,49	154.016,25	177.322,29	138.098,52	172.499,64	155.633,31	141.071,59	164.657,19	1.920.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)		1.011.685,01	1.044.548,47	1.173.426,90	1.564.227,56	1.423.032,01	1.262.259,72	1.628.745,75	1.227.896,09	1.354.852,49	1.289.494,05	1.179.040,64	1.271.621,70	14.199.981,52
FONTE:														

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)		RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	JAN À AGO 2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)		RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	JAN À AGO 2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)		RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	JAN À AGO 2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESES PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)		0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No	JAN A AGO	JAN A AGO
			Bimestre	2011	2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro à Agosto 2011 / 4º BIMESTRE Julho-Agosto

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.507,01	0,00	317.507,01	0,00
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.507,01	0,00	317.507,01	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.507,01	0,00	317.507,01	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro à Agosto 2011 / 4º BIMESTRE Julho-Agosto

RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º,

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
CRÉDITO (I)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre	SALDO NÃO EXECUTADO
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			(g) = (d – (e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	2.243.940,43	640.345,05	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	2.243.940,43	640.345,05	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	-2.243.940,43 (a – d)	-640.345,05 (b) – (e + f)	-1.603.595,38 (c – g)

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2011

RGF - ANEXO III (LRF, art.55, inciso I, alínea "c" e art.40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.095.677,63	14.775.744,60	15.410.829,41	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	0,00	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE:

Saltinho - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2011

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.331.775,65	47,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	8.321.847,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	7.908.755,49	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(2.102.524,75)	(13,64)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.960,57	0,07
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2011

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (e)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	(11.726,55)	10.960,57
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	(11.726,55)	10.960,57
Interna	(11.726,55)	10.960,57
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	(11.726,55)	10.960,57
Externa	0,00	0,00
<Tipo de operação>	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9º-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	15.410.829,41	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS - (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)* = (II + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.960,57	0,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIIe)	(11.726,55)	10.960,57

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2011

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	34.006,87	22.687,12	10.960,57	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	34.006,87	22.687,12	10.960,57	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas	34.006,87	22.687,12	10.960,57	
DEDUÇÕES (II)	1.087.817,77	2.248.533,95	2.113.465,32	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.087.817,77	2.248.533,95	2.113.465,32	
Demais Haveres Financeiros	0,00	170,26	363,20	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.053.810,90)	(2.225.846,83)	(2.102.524,75)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.095.677,63	14.775.744,60	15.410.829,41	
% da DC sobre a RCL (IVCL)	0,24	0,15	0,07	
% da DCL sobre a RCL (IIIRCL)	-7,48	-15,06	-13,64	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	0,00	0,00	0,00	

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	34.006,87	22.687,12	10.960,57	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	35.695,34	28.354,61	39.986,40	
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	317.507,01	23.211,43	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARG	0,00	0,00	0,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (V)*	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	

FONTE:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que os Restos a Pagar, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Saltinho - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Set/2010 à Ago/2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") (2º Quadrimestre 2011)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Set/2010 à Ago/2011	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.564.691,98	
Pessoal Ativo	7.409.642,17	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	155.049,81	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	77.866,52	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	24.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	53.866,52	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.486.825,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	7.486.825,46	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.410.829,41	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	48,58	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	8.321.847,88	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	7.905.755,49	

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas

no encerramento do exercício por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



Projeto de Lei n.º 019/2011, Autoria: Prefeito Claudemir Francisco Torina

LEI MUNICIPAL Nº 471, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011
(Autoriza a inclusão no Plano Plurianual do Município de Saltinho - PPA, Estado de São Paulo, para o período de 2010 à 2013, do projeto que especifica, dispõe sobre a alteração do planejamento orçamentário 2011 e dá outras providências correlatas).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI Nº 471

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual do Município de Saltinho – PPA 2010 à 2013 (Lei nº 410 de 08/06/2009) do projeto abaixo discriminado e respectivamente especificado na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei, a saber:

PROJETO INCLUSO DO EXECUTIVO:

02.08.12.365.0012.1.004 – Construção de Creche.

Exercício 2011 – R\$ 1.324.222,88

Art. 2º - Os recursos para inclusão no Plano Plurianual do Município de Saltinho – PPA 2010 à 2013 do projeto acima discriminado, serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica também autorizada a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.011(Lei nº 443 de 06/07/2010, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de imediato.

Prefeitura do Município de Saltinho, 05 de setembro de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

Projeto de Lei n.º 013/2011, Autoria: Prefeito Claudemir Francisco Torina

LEI MUNICIPAL Nº 472, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011
(Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2012, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI Nº 472

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Saltinho, relativas ao exercício financeiro de 2012, compreendendo:

I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;

II - as prioridades e metas da administração pública municipal;

III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e

V - as disposições gerais.

Parágrafo Único - Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes, Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I - combater a desigualdade e promover a cidadania e a inclusão social;

II - garantir a oferta da educação infantil e do ensino fundamental;

III - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

VI - assistência à criança e ao adolescente;

VII - melhoria da infraestrutura urbana.

VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o Plano Plurianual 2010-2013, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento de investimento das empresas;

III - o orçamento da seguridade social

§ 2º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2012 obedecerá às seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2011;

VII - somente serão incluídos novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, com a previsão de dotações orçamentárias suficientes para o seu atendimento, bem como contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 1º. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

§ 2º. A proposta orçamentária deverá contemplar superávit orçamentário, mesmo que parcial, para liquidar, ainda que progressivamente, eventuais déficits financeiros resultantes de exercícios anteriores.

§ 3º. As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividade específica na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 5º. Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da administração indireta, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de agosto de 2011.

§ 1º. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, considerados os acréscimos ou supressões, ocasionados por créditos adicionais, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

§ 2º. As unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive aquelas entendidas como da administração indireta, demonstrarão, pormenorizadamente, suas necessidades financeiras a serem atendidas pela Prefeitura Municipal, por conta de transferências financeiras.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever receitas de operações de crédito com montante superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único - A reserva de contingência corresponderá o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Art. 8º. A concessão de subvenção social, auxílio e contribuição a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependem de autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º. Os beneficiários de subvenções sociais deverão aplicar, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos recursos recebidos em atividades-fim, assim como deverão comprovar seu regular funcionamento.

§ 3º. As concessões de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 4º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 9º. É vedada a concessão de subvenções, auxílios ou contribuições a entidades cujos dirigentes sejam agentes políticos municipais, ou que mantenham, em nome da entidade subvencionada, quaisquer outros vínculos contratuais com o Município.

Art. 10. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ocorrer:

I - caso se refira às ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver autorização expressa em lei específica, detalhando o seu objeto;

III – se for objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Seção III Da Execução do Orçamento

Art. 11. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 12. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2012 e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 13. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo Único - O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 14. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 15. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo Único - Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.



Art. 16. O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 12% (doze por cento) do total da receita efetivamente arrecadada no exercício, nos termos da legislação em vigor;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos; e

VI – A alterar do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores) os programas do PPA e LDO vigentes.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 17. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2012 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2012 e na sua execução.

Parágrafo Único - Acompanha esta Lei, demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções.

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município.

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 19. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

Parágrafo Único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 20. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo Único - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 13 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2012 tenha contemplado ao Poder Legislativo, dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 22. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 23. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 05 de setembro de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

ANEXO – ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA PARA 2012

CÓDIGO	ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS
01 01.01	Poder Legislativo; Câmara Municipal;
02 02.01 02.02	Poder Executivo; Gabinete do Prefeito; Assessoria Jurídica;
02 02.03	Poder Executivo; Administração;
02 02.04 02.05	Poder Executivo; Finanças e Patrimônio; Encargos Financeiros;
02 02.06	Poder Executivo; Fundo Municipal de Saúde;
02 02.07 02.08 02.09 02.10 02.11	Poder Executivo; FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico; Educação Infantil; Ensino Fundamental; Encargos Educacionais; Cultura, Esporte e Lazer;
02 02.12	Poder Executivo; Obras e Serviços Públicos;
02 02.13	Poder Executivo; Água e Esgoto;
02 02.14	Poder Executivo; Obras e Serviços Rurais, Agricultura e Abastecimento;
02 02.15 02.16	Poder Executivo; Assistência e Desenvolvimento Social; Fundo Municipal de Assistência Social;
02 02.17	Poder Executivo; Ensino Profissionalizante.

Prefeitura do Município de Saltinho, 05 de setembro de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 020/2011, Autoria: Prefeito Claudemir Francisco Torina

LEI MUNICIPAL Nº 473, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011
(Autoriza a abertura de um crédito especial da ordem de R\$ 1.324.222,88 e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N º 4 7 3

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial no Orçamento 2011 da ordem de R\$ 1.324.222,88 (Um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, devidamente classificadas:

02.08.012.365.0012.1004 – Obras e Instalações – 44.90.51.00 – CA210.003 – Construção de Creche.....R\$ 1.324.222,88

Art. 2º - O recurso utilizado para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 será o proveniente de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 05 de setembro de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXPEDIENTE DO MÊS DE AGOSTO/2011.

DEFERIDOS

ALVARÁS: Proc. 735/11 – Carina Mendes, construção de residência; Proc. 738/11- Rogério Sidney Spada, desmembramento de imóvel; Proc. 1703/09- Maria Aparecida Riva Rovay, desdobro de terreno; Proc. 701/11- Lucilene Zambianco Pizzol, construção de residência; Proc. 265/11-B – Maria Ercília Merlotto Bressan, substituição de projeto; Proc. 732/11- Antonio Olindo Schiavolin, construção de residência; Proc.890/11- Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Festa Bairro Bairrinho Capela São Roque; Proc. 837/11- Márcio Taranto, construção de residência; Proc. 854/11- Maria Luzia Pagoto Zampaolo, construção de residência; Proc. 688/11 – Ivani Elisa Bosqueiro, desdobro de terreno; Proc. 305/11 – Antonio José Bernardino, desdobro de terreno; Proc. 855/11 – VWS Empreendimentos Urbanísticos Ltda, unificação de terreno; Proc. 829/11 – Claudemir Torrezan, construção de residência; Proc. 957/10- Sr. Henrique da Luz Martins, construção de residência; Proc. 864/11- Benedita Angela Pereira, desdobro de terreno.

DEFERIDAS

CERTIDÕES:Proc. 808/11 – Marcos Alexandre Tonin, regularização de obra; Proc.070/11- Francisco Mariano, regularização de obra; Proc. 75/11- Angelo Schiavinato Filho, histórico de imóveis; Proc. 872/11- Radamés Bressan e Outros, atestando área de imóvel da matrícula nº32.114; Proc.842/11- Maria Aparecida dos Santos Cristofaleti, área de construção e nº atual e antigo do imóvel; Proc. 898/11- Saltinho Construtora e Incorporadora de Empreendimentos Imobiliarios Ltda, denominação da estrada municipal, Proc.1307/10- Nancy Aparecida Iatarola Packer, regularização de prédio comercial, Proc.772/11- Marcos Roberto Degaspari, uso e dire Rua Fiorige Bernardino; Proc. 850/11- Osmir Davi Christofoletti, regularização de obra; PROC.947/11- Valdirene Cristina Guedes; localização de imóvel de matrícula 94.967; Proc. 898/11- Saltinho Constr. E Incorporadora de Empreendimentos Imobiliarios; Proc. 980/11 – Francisca Aparecida Barrichello Mellega. VISTO DE CONCLUSÃO:Proc. 265/11-B – Maria Ercília Merlotto Bressan, demolição de residência; Proc. 354/03- Nancy Aparecida Iatarola Packer, construção de prédio comercial; Proc. 850/11- Paulo Roberto de Almeida, construção de residência; Proc. 684/10-vol II, Celso Saldanha, construção de residência.

INUMAÇÕES: Proc. 888/11- Florentino de Jesus; Proc. 860/11 – Ítalo Regonha; Proc. 870/11- Francisco Pereira de Melo.

SERVIÇO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 8 Setembro 2.011

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
003378/2011 ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL COAD LTDA.
003379/2011 REFRICLIN REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME
003380/2011 TÉCNICA MATERIAIS PARA INFORMÁTICA E DESENHO LTDA - EPP
003381/2011 MARIA ANGELA FONSECA
003382/2011 MARIA DELLA COLLETA
003383/2011 SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA.
003384/2011 HELIBOMBAS IND.E COM. DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA
003385/2011 COMINPA
003386/2011 ELIZANDRA CORREA DE CAMPOS
003387/2011 PONTUALI CONTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.
003388/2011 JORGE GOUVEA JARDIM
003389/2011 EMEC DO BRASIL COM. DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS DE CONTROLE LTDA. - EPP
003390/2011 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PIRACICABA
003391/2011 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Despachos

Protocolos Processo Interessado
002769/2011 001831/2011 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: "Arquivado".
002911/2011 001921/2011 SEMOB: "Arquivado".
003017/2011 001985/2011 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: "Arquivado".
003194/2011 002100/2011 LETICIA DANIELE BOSSONARIO: "Arquivado".
003376/2011 002108/2011 MIRTES BARROS FARIA ROSA: "Deferido".
003686/2009 002478/2009 VIVENDAS BELA VISTA: "Arquivado".
004528/2010 002972/2010 IGREJA DO EVANGELHO: "Arquivado".
QUADRANGULAR
004567/2010 003011/2010 IGREJA DO EVANGELHO: "Arquivado".
QUADRANGULAR



PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 26/2011 - CONTRATO N.º 75/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2011 - PROCESSO N.º 1616/2011

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: MARYLENE DELAVECHIA VETOR
DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

O presente termo tem por objeto a alteração da forma de pagamento prevista na Cláusula 3.1 e retificação da dotação orçamentária prevista para cobrir as despesas objeto do contrato contida na Cláusula 3.4, conforme razões constantes nos autos.

As referidas cláusulas passam a vigorar com as seguintes redações:

“3.1.O aluguel mensal corresponderá ao valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais, que o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, até o vencimento, que ocorrerá sempre no 5º dia útil de cada mês, através de depósito realizado no banco n.º 033 (Santander), Agência n.º 4548 e Conta Corrente sob n.º 01000382-3, em nome do procurador Oswaldo Ademir Bortoleto.”

“3.4.O valor total do presente contrato constitui a importância estimada de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), sendo que as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento específico do Departamento de Finanças, correspondente à Dotação 27 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323160.1712300052.301, do exercício de 2011.”

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Lido e achado conforme, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma.

Assinatura: 25/08/2011.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2011 – PROCESSO N.º 2194/2011

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de ferro galvanizado.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 22/09/2011 às 09h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2011 – PROCESSO N.º 2195/2011

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de adaptadores e uniões de ferro fundido maleável.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 22/09/2011 às 14h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 08 de setembro de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2011 – PROCESSO N.º 2051/2011

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem e amostragem de solo, instalação, desenvolvimento e acabamento de poços de monitoramento na Estação de Tratamento de Esgoto Piracicamirim, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao cumprimento do contrato.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 23/09/2011 às 09h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2011 – PROCESSO N.º 2183/2011

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e revisão em transformadores da cabina de força da captação Corumbatá.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 26/09/2011 às 09h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 09 de setembro de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

CONTRATO N.º 88/2011
PREGÃO N.º 61/2011- PROCESSO N.º 682/2011

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: NHEEL QUÍMICA LTDA.

Objeto: fornecimento de 440 (quatrocentas e quarenta) toneladas de Policloreto de Alumínio

Valor total estimado: R\$ 299.200,00 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos reais).

Dotação 53 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323230.1751200362.005 do exercício de 2011

Empenho n.º 1998/2011

Assinatura: 06/09/2011

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

E M D I S C U S S Ã O Ú N I C A

Requerimentos

Nº 443/11 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre existência de Programa de Controle de Tabagismo na Rede Pública Municipal de Saúde.

Nº 444/11 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre falta de médicos no Programa de Saúde da Família – PSF, no bairro São José.

Nº 445/11 - De autoria do vereador Laercio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre custo final e custo atual das pontes e viadutos do Município de Piracicaba.

Nº 446/11 - De autoria do vereador Laercio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre fiscalização e autuação do proprietário do prédio localizado na Rua Paulo Pinto, esquina com a Rua Padre Lopes, bem como da empresa S/A Engenharia Construções e Comercio, localizada na Rua São João nº 231, 2º andar, em Piracicaba.

Nº 447/11 - De autoria do vereador Laercio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os imóveis alugados pela municipalidade.

Nº 449/11 - De autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que convoca o Procurador Geral do Município, o Secretário Municipal de Finanças, o Secretário Municipal de Administração, o Presidente do IPPLAP, o Presidente do SEMAE, o Presidente da EMDHAP, o Presidente do IPASP, o Diretor Executivo da FUMEP, convida o senhor Prefeito Municipal e outras autoridades, assim como toda a sociedade local, para Audiência Pública de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2011.

E M S E G U N D A D I S C U S S Ã O

Projetos de Lei

Nº 77/11 - De autoria do vereador José Benedito Lopes, que dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de mesas para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida em bares, lanchonetes, restaurantes e similares do Município de Piracicaba e dá outras providências (com Nova Redação).

Nº 150/11 - De autoria do Vereador José Pedro Leite da Silva, que denomina de Itália, via pública no bairro de Santana.

Nº 155/11 - De autoria do Vereador José Pedro Leite da Silva, que denomina de Santa Edwiges, via pública no bairro de Santana.

Nº 156/11 - De autoria do Vereador José Pedro Leite da Silva, que denomina de São Paulo o largo existente na confluência das ruas São Paulo e Santa Edwiges, no bairro de Santana.

Nº 170/11 - De autoria do Vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de Augusto Gutierrez, via pública do loteamento Residencial Terras de Ártemis, no Distrito de Ártemis, neste Município.

Nº 213/11 - De autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de Emprego Público de Assessor de Comunicação junto ao quadro de pessoal da Fundação Municipal de Ensino – FUMEP.

Nº 218/11 - De autoria do Executivo Municipal, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Vida e Amor – AVA, nos termos das Leis nº 5735/06, 6198/08 e 6910/10.

E M P R I M E I R A D I S C U S S Ã O

Projetos de Lei

Nº 138/11- De autoria do Vereador José Antonio Fernandes Paiva, que introduz alterações à Lei nº 4204/96, que dispõe sobre a obrigatoriedade de portas automáticas ou giratórias com detector de metais em todas as

agências bancárias e casa de câmbio no Município de Piracicaba, com: Emenda 01 do Vereador José Antonio Fernandes Paiva. Emenda 02 da C.L.J.R Emenda 03 da C.L.J.R

Nº 157/11- De autoria do Vereador José Pedro Leite da Silva, que denomina de São Caetano, via pública no bairro Santana.

Nº 158/11- De autoria do Vereador José Pedro Leite da Silva, que denomina de Santo Isaac, via pública no bairro Santana.

Nº 159/11- De autoria do Vereador José Pedro Leite da Silva, que denomina de Santa Teresa, via pública no bairro Santana.

Nº 172/11- De autoria do Vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de Dolores Gimenez Martins, via pública do loteamento Residencial Terras de Ártemis, no Distrito de Ártemis, neste Município (Com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

TRIBUNA POPULAR

Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Imobiliária

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 106/11

AUTORIA – André Gustavo Bandeira

PARA - Silvinho Banco de Couro

1º ORADOR – ver. André Gustavo Bandeira

- Fim -

" Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
Resolução nº 05/07

CMAS

RESOLUÇÃO Nº12/2011 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar o Adiantamento do Projeto Casa de Acolhimento em R\$ 247.801,85 referente a inclusão de 8 profissionais, de despesas com manutenção do espaço físico e com o aumento de serviços de transporte, em reunião ordinária realizada na mesma data desta Resolução.

Piracicaba, 01 de setembro de 2011.

Maria Isabel Prezotto Vicente
Presidente

DIÁRIO OFICIAL



Administração

Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br